PICOS PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 15202/2018

RECONHEÇO e RATIFICO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a **"LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL TIA LURDES,** em favor da pessoa física o **Sr. Eudes Ferreira Lima**, CPF nº 649.816.063-20, com o valor **R$ 960,00 (NOVECENTOS E SESSENTA REAIS) mensais.**

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Nº 8.666/93, determino a publicação desta **RATIFICAÇÃO** no lugar de costume, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se e Cumpra-se.

Picos (PI), 10 de Janeiro de 2019.

Maria Rosilene Monteiro Luz
Secretária Municipal de Educação

PICOS PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: PP 075/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 11856/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 075/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE VIAS, CONSISTIDO PINTURA (DEMARCAÇÃO VIÁRIA) DE LINHAS/FAIXAS, SETAS, SÍMBOLOS E DIZERES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PICOS/PI "

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PICOS/PI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E MOBILIDADE URBANA.

CONTRATADA: ELI TELES DE MEDEIROS FILHO – ME (CARROCERIAS TELES)

CNPJ Nº: 05.817.652/0001-37

VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019

VALOR: R$ 266.980,00 (DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS).

FONTE DE RECURSOS: RECEITAS DE MULTAS DE TRANSITO.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de janeiro de 2019.

Roberth Pierson Moura e Silva
Pregoeiro

CMAS

RESOLUÇÃO Nº 01/2019 CMAS — **Dispõe sobre a aprovação do Plano de Reprogramação dos saldos do Fundo Municipal de Assistência Social do exercício 2018 para regular utilização no exercício 2019.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE SANTO INÁCIO DO PIAUI, Estado do Piauí no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº190/2016 em consonância á normas gerais de organização da Assistência Social estabelecida pela nº8. 742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações da Lei nº12. 435 de 06 de julho de 2011, e

CONSIDERANDO a deliberação do seu colegiado em reunião ordinária realizada no dia 23 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO as orientações referentes á aplicação e reprogramação de recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social emitida pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate á Fome.

CONSIDERANDO as orientações contidas nas Portarias nº440 e 442 de 2005, expedida pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate á Fome.

CONSIDERANDO as orientações contidas na Portaria nº625 de 10 de agosto de 2010, expedida pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate á Fome.

CONSIDERANDO as orientações contidas na Portaria nº113 de 10 de dezembro de 2015, expedida pelo ministério do Desenvolvimento Social e Combate á Fome.

CONSIDERANDO que o órgão gestor assegurou á população usuária da Politica de Assistência Social durante o exercício de 2018 de forma regular e contínua os serviços socioassistenciais co-financiados correspondentes ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica-(Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV; Componente piso Variável III-Equipe Volante).Aplicação dos questionários do Programa BPC NA ESCOLA; e dos Blocos de Financiamento de Gestão do SUAS e do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

CONSIDERANDO que os saldos existentes serão utilizados/reprogramados nas ações correspondente a cada Bloco e Programa.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o Plano de Reprogramação dos saldos do Fundo Municipal de Assistência Social do exercício de 2018 para regular utilização no exercício de 2019 dos saldos remanescentes dos blocos de Financiamento de Proteção Social Básica que executa o Serviço de Proteção e Atendimento Integral á Família-PAIF e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, do Componente de Financiamento da Gestão do SUAS-IGDSUAS, do Índice de Gestão Descentralizada-IGDBF e dos recursos financeiros do Programa BPC NA ESCOLA.

Art.2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada ás disposições em contrario.
Cientifique-se, cumpra-se, publique-se.

Santo Inácio do Piauí, 23 de janeiro de 2019.

Gilene Alves de Sousa
Presidente do CMAS

Demais Conselheiros:

Maridene Lopes de Sousa
Amilane Vieira Borges e Silva
Cheila Batista de Lima Zampolini
Emília Ferreira de Lima
Emiliana Rodrigues Santana
Ludinalva Maria de Moura